



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 48610.014872/2012
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 723/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1036
DATA 04/02/2021
RD Nº 67/2021

ASSUNTO

Revogação da Autorização nº 302, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013, e retificada no DOU de 11/04/2013, a qual havia ratificado a titularidade e os direitos da DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 12.411.864/0002-66, referentes à planta produtora de etanol, com capacidade de produção de 460 m³/d de etanol hidratado e de 200 m³/d de etanol anidro, localizada na Fazenda Mata Verde, s/n, Zona Rural, Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0723, de 22 de dezembro de 2020, no DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2020/SPC-CAT/SPC e no PARECER Nº 20/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Não conhecer do recurso administrativo apresentado pela DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 12.411.864/0002-66, já que intempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 302, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013 e retificada no DOU de 11/04/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e IV, da referida Resolução, quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE